



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 12/2026 – CMI

Ref.: Aquisição de 13 (treze) inscrições para o evento “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”, de 07 a 10 de julho – Aracaju/SE.

O RELATÓRIO

Trata-se de análise dos aspectos formais do procedimento de Inexigibilidade nº 03/2026 CMI, que tem como objeto a Aquisição de 13 (treze) inscrições para o evento “Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”, de 07 a 10 de julho – Aracaju/SE. O presente procedimento adotou a modalidade Inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), demais normas pertinentes e suas alterações.

Os autos seguem a este Controle Interno, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, baseando-se, ainda, nas peças que compõem o referido processo.

É o breve relatório. À análise procedimental.

1. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Os presentes autos foram remetidos a esta Controladoria para análise e emissão de parecer e se encontram instruídos dos seguintes documentos:

- a) Folha de Identificação do Procedimento;
- b) Documento de Formalização da Demanda nº 10/2026
- c) Declaração Disponibilidade Orçamentária;
- d) Termo de Referência;
- e) Requisitos de Habilitação
- f) Justificativa de Preço
- g) Justificativa da inexigibilidade
- h) Ofício de Solicitação do Parecer Jurídico;
- i) Parecer Jurídico nº 17/2026;

[Handwritten signature]

- j) Ofício de Solicitação de Parecer do Controle Interno;
- k) Documentos de Habilitação da empresa (Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão RFB, Certidão Trabalhista, Declaração que não emprega menor de 18 anos, Certidão Judicial, Contrato Social, Certidão Negativa de Falência, Cartão CNPJ, Inscrição Municipal, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU, Consulta de sanções, CPF e CNPJ, no Portal da Transparência (CNEP e CEIS), Currículo dos palestrantes, Atestados de Capacidade Técnica, contratações com outros órgãos públicos, Proposta comercial para 13 (treze) participantes.

Após análise dos documentos supracitados, conclui-se que o procedimento em tela se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme previsto no Art. 74 ,III alínea f da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes e suas alterações, sendo declarada vencedora a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 18.336.780/0001-00, perfazendo a proposta o valor global de R\$ 10.335,00 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais), tendo cada inscrição o valor unitário de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Quanto a ausência do Estudo Técnico Preliminar, encontra-se justificado no Termo de Referência nos seguintes termos:

Trata-se de uma solução já praticada pelo poder legislativo, sendo uma demanda rotineira e repetida pelo órgão em anos anteriores, sem alternativas de outras soluções no mercado, uma contratação simples, de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique o estudo prévio, do qual é possível o detalhamento por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrevendo a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

Assim, este Controle Interno acompanha parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento, estando a Inexigibilidade nº 03/2026 apta a gerar despesas para esta Câmara Municipal.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

É a análise procedimental. À conclusão.

2. CONCLUSÃO

Assim, esta controladoria conclui que o referido processo se encontra, até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a seguir para as demais etapas subsequentes e gerar despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Recomenda-se, por fim, a efetivação e celebração da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como que o empenho seja publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

É a conclusão.

Itabaiana/SE, 06 de julho de 2026.

Thais Marlony Freire Santos
THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
Coordenadora de Controle Interno
Mat. 10344